

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 351, DE 9 DE JULHO DE 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600506-80.2019.6.17.0000

(SEI Nº 0016381-98.2019.6.17.8000)

Altera o art. 3º do Anexo da Resolução nº 145, de 5 de julho de 2011, que dispõe sobre a instituição da Medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca e sobre a criação e aprovação do Regimento Interno do respectivo Conselho.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, considerando proposta da Diretoria-Geral contida no SEI nº 0016381-98.2019,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º do Anexo da Resolução nº 145, de 5 de julho de 2011 (Regimento Interno do Conselho da Medalha), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As propostas de indicação da Medalha aludida no art. 2º serão de iniciativa do Presidente e dos demais Desembargadores Membros Efetivos do Tribunal, apresentadas em caráter reservado.

§ 1º Ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco reserva-se o direito de apresentar, anualmente, até:

I - 5 (cinco) propostas para o grau ouro;

II – 5 (cinco) propostas para o grau prata, das quais 2 (duas) destinadas exclusivamente aos Magistrados; e

III - 5 (cinco) para o grau bronze.

§ 2º Os demais Desembargadores poderão apresentar, cada um:

I - 1 (uma) proposta para o grau ouro; e

II – 1 (uma) proposta para o grau prata ou bronze.

§ 3º A Corte, por decisão da maioria de seus Desembargadores, poderá apresentar 5 (cinco) propostas para quaisquer graus.

§ 4º Com a aprovação do Conselho em relação às indicações dos Membros Efetivos da Corte, o Presidente dará sua decisão.

§ 5º Considerar-se-ão validadas, observado o disposto no § 1º do art. 2º deste Regimento, as indicações da Corte aprovadas por maioria, ficando a cargo do Presidente declarar a decisão do colegiado.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 9 de julho de 2019.

Des. Eleitoral AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente

Des. Eleitoral ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Desa. Eleitoral ÉRIKA DE BARROS LIMA FERRAZ

Des. Eleitoral JÚLIO ALCINO DE OLIVEIRA NETO

Des. Eleitoral GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO

Des. Eleitoral Substituto CLICÉRIO BEZERRA E SILVA

Des. Eleitoral EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR

Dr. WELLINGTON CABRAL SARAIVA
Procurador Regional Eleitoral Substituto

RESOLUÇÃO Nº 352, DE 9 DE JULHO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600507-65.2019.6.17.0000
(SEI Nº 0014120-63.2019.6.17.8000)

Outorga a Medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 145, de 5 de julho de 2011;

CONSIDERANDO que o Conselho da Medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca, com a atual composição designada pela Portaria nº 276, de 2 de abril de 2019, reuniu-se, em 19 de junho de 2019, para apreciar as indicações para homenageados;

CONSIDERANDO que este Tribunal, em sessão realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, aprovar todas as indicações do Conselho da Medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados, pelos homenageados, à Justiça Eleitoral Brasileira, e, em especial, ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE-PE,

RESOLVE: